

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP /
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

Responsável pela Demanda:

ANDERSON SILVA DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal de Administração

E-mail:

prefeitura@ruropolis.pa.gov.br

Telefone: ()

INFORMAÇÕES DO OBJETO

TIPO DO ITEM

SERVIÇO:

() Continuação () Não continuado

BENS:

(x) Comuns (x) material de consumo

DESCRIÇÃO DO OBJETO: “Aquisição de Cestas de Alimentos, material de limpeza, material de higiene pessoal, colchões, lençóis e rede, para ajuda humanitária para as famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade devido ao período chuvoso no município de Rurópolis, em atendimento as necessidades da do Departamento de Defesa Civil, Através do Repasse Federal, Processo de Nº 59052.024784/2024-84, Portaria Nº 2.191, de 20 de junho de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional”

DETALHAMENTO DOS ITENS:

CESTA DE ALIMENTOS

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. POR CESTA
01	CESTA DE ALIMENTOS	UNIDADES	376	ARROZ, tipo1, tipo classe longo e fino (pacotes de 5kg)	Pacotes de 5kg	2
				FEIJÃO, tipo 1, tipo classe cores. (Pacotes de 1kg)	Pacote de 1kg	4
				ÓLEO VEGETAL, comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (garrafas 900 ml)	Frasco de 900ml	1
				MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. (Pacote de 500 gr.)	Pacote de 500gr	1
				AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	Pacote 1 kg	2
				LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem luarizada. (Pacotes de 200 gr.)	Pacote 200gr	5
				SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. (Latas de 125 gr)	Latas de 125gr	4
				SAL REFINADO, iodado, não	Pacote 1 kg	1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro – Cep 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br

				tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. (pacotes de 1 kg)		
				CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagens tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.)	Pacote 500gr	2
				BISCOITO TIPO MAISENA, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.)	Pacote 400gr	2
				FARINHA MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacotes de 500 gr.)	Pacote 500gr	2
				FLOCOS DE MILHO, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 500 gr.)	Pacote 500gr	2
KIT DE LIMPEZA						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. POR KIT
02	KIT LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS	UNIDADES	234	Água Sanitária	Frasco de 1lt	01
				Desinfetante liquido 500ml	Frasco de 500ml	01
				Sabão em pó 500gr	Pacote 500gr	01
				Balde Plástico resistente 12 lt	Unidade 12lt	01
				Detergente líquido 500 ml	Frasco de 500ml	01
				Vassoura com cabo	Unidade	01
				Rodo com plástico com borracha médio 30cm com dupla borracha	Unidade	01
				Pano de chão 65 x 40 cm	Unidade	02
				Esponja multiuso dupla face	Unidade	02
				Saco Plástico p/lixo 30lt, pacote contendo mínimo 20 unidades	Unidade	01
KIT HIGIENE PESSOAL						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. POR KIT
03	KIT HIGIENE PESSOAL	UNIDADES	468	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume	UNIDADE	01
				Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufos, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	UNIDADE	01
				Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no	TUBO 90 GR	01

				Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.		
				Toalha banho, material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	Unidade 120 cm	01
				Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, PACOTE COM 04 UNIDADES	Pacote 04 unidades	01
				Absorvente higiênico, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção. PACOTE COM 08 UNIDADES	Pacote	01
				Desodorante antitranspirante , tipo roll on, contendo no mínimo 50ml	Unidade	01

KIT DORMITÓRIO

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. POR KIT
04	KIT DORMITÓRIO	UNIDADES	468	Jogo de Lençol de solteiro 3 peças com Lençol de cima e de baixo com elástico e fronha, composição em 50% algodão	Jogo 03 peças c/ travesseiro	01

COLCHÃO DE SOLTEIRO

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. POR KIT
05	COLCHÃO DE SOLTEIRO	UNIDADES	135	Colchão de solteiro, composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácara e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	Colchão dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m	01

KIT DE REDE

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. POR KIT
06	REDE PARA DORMIR	UNIDADES	234	Rede para dormir, Material: 100% Algodão, capacidade mínima de 180kg; Dimensões: 2,70m x 1,60m; Punho em Nylon.	Capacidade Mínima 180 kg.	01

A quantidade dos objetos a ser considerada nesta contratação, são levantadas de acordo a programação do Departamento de Defesa Civil, no entanto não está toda a quantidade necessários, pois os recursos recebido não é suficiente para atender toda a demanda solicitada no FIBE Formulário de Informações de Demanda

1.JUSTIFICATIVA:

Em virtude das recentes e intensas chuvas que assolaram a cidade de Rurópolis, famílias diretamente afetadas pelos alagamentos decorrentes dessas fortes chuvas, necessitam de atendimentos emergenciais por parte do poder público, que se mobilizou dentro de suas limitações e de acordo com sua estrutura

administrativa. Ocorre que os danos às famílias atingidas se revelaram importantes no cotidiano das mesmas, refletindo dificuldades extremas devido à perda de alimentos, danos materiais e contaminação por sujeira e lama em suas residências;

Considerando que o impacto das fortes chuvas resultou em alagamentos que deixaram muitas famílias desabrigadas ou desalojadas, onde muitos perderam seus pertences e agora enfrentam uma situação precária, necessitando de kits dormitórios, contendo itens como colchões, cobertores e produtos de higiene pessoal indispensáveis ao atendimento a essas famílias enquanto enfrentam essa crise;

Considerando a necessidade de estendermos essa prestação de serviços emergenciais, visando garantir a alimentação imediata das famílias e manutenção das atividades relacionadas a limpeza e higienização de ambientes de convivência, condições essenciais para promoção da saúde e prevenção de doenças;

Considerando que é responsabilidade social como parte dos valores institucionais, o compromisso comunitário sendo imperativo apoiar àqueles que mais necessitam em momentos de crise, acionando a estrutura de assistência em favor da população atingida, buscando ainda atender de forma tangível com toda a logística disponível e necessária, assim materializando solidariedade e apoio a todos diretamente envolvidas nessa crise;

Considerando finalmente a necessidade de resposta eficiente e imediata para mitigar os impactos das chuvas e ajudar na recuperação das famílias, apresentamos a demanda relacionada às providências tomadas acerca da situação de emergência que se encontra o Município de Rurópolis/PA, conforme Decreto nº 024/2024 que declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por chuvas intensas, conforme a Portaria de nº 1391 de 06 de Maio de 2024 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

2.DESCRICÃO DOS SERVIÇOS E DIMENSIONAMENTO

O dimensionamento dos serviços para a soluções pretendida busca uma opção considerando os fatores como dar assistência às vítimas, restabelecimento dos serviços essenciais e ações necessárias e imediatas de forma eficiente e transparente;

Será necessário a disponibilização de serviços de deslocamento emergencial, incluindo cuidados básicos e apoio às famílias que ainda estão nas áreas de riscos;

Será necessário o apoio no fornecimento de materiais essenciais como: Alimentação, material de limpeza, produtos de higienização, material de dormitório (colchões, cobertores e redes), e garantia de que as famílias afetadas terão acesso aos itens citados;

Para isso foi realizada a identificação das áreas afetadas através das visitas “in loco” e mapeamento nas regiões atingidas pelos alagamentos para determinar o número de famílias afetadas e a extensão dos danos;

Assim, foi possível calcular a quantidade de suprimentos necessários, como alimentos, higiene pessoal, kit dormitório como colchões e cobertores, material de limpeza e água potável, entre outros decorrentes de levantamento de apoio assistencial para as famílias deslocadas de suas residências, conforme dados da defesa civil que menciona o número de 7.332 pessoas afetadas (1.833 famílias), assim descritas: 936 pessoas desalojadas e 6.396 pessoas que estão em condições de outros afetados, conforme detalhamento no **FIDE(Formulário de Informações sobre Desastres)**.

Finalmente serão necessários o engajamento e a colaboração de todas as secretarias municipais envolvidas juntamente com organizações não governamentais e voluntários locais, para garantir um atendimento eficaz e abrangente às famílias atingidas pelas enxurradas e alagamentos, incluindo medidas de mitigação e alerta preventivo.

3.DESCRICÃO COMPLEMENTAR

No caso de distribuição de materiais tais como: alimentos, higiene pessoal, kit dormitório como colchões e cobertores e material de limpeza, os mesmos devem ser organizados e armazenados em “kits” para facilitar a logística de distribuição.

4.PERÍODO

Após o levantamento da demanda, considerando todas as situações para a solução adequada, espera-se que no prazo de até 60 dias os resultados sejam alcançados.

5.FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será realizado pela servidor(a) **JULIANA HARDY BARROS, RG: 9520285-PC/PA e CPF: 025.773.294-23** e acompanhamento da Coordenação de defesa Civil – COMPDEC. Devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual;

Além disso, informo que, o Prefeito Joselino Padilha, solicitou **R\$ 3.479.778,50 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** mais somente conseguiu obter recursos, no valor total de **R\$ 344.214,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais)** da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para custear despesas relacionadas à ajuda humanitária em resposta aos impactos das fortes chuvas. Esses recursos são provenientes de transferências obrigatórias, conforme estabelecido pela Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

Ao contrário das transferências voluntárias, que são entregues a outro ente da federação a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira e são regidas pelo art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as transferências obrigatórias são direcionadas a estados e municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública. Essa modalidade de transferência visa apoiar a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, bem como as ações de resposta e recuperação.

Essa informação é crucial para o entendimento da natureza dos recursos obtidos e sua destinação específica para lidar com os desafios decorrentes das chuvas e ajudar as famílias afetadas.

Anexo: segue termo de referência com os termos para aquisição e demais cláusulas necessárias para fiel cumprimento do objetivo, pesquisa de preço, Resposta da Sec. Nacional de Proteção e Defesa civil, Decreto Municipal Emergencial, publicação da PORTARIA Nº 2.191, DE 20 DE JUNHO DE 2024, SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Rurópolis (PA), 10 de julho de 2024.

ANDERSON SILVA DOS SANTOS

Secretário de Administração

Decreto nº 001/2021